



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 25/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de molduras.

Processo 284/2024

Pregão 90.038/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: IDEIA EDUCATIVA LTDA, Inscrita no CNPJ 34.766.440/0001-76, estabelecida à Rua José Rosa de Oliveira, nº 14, Jardim José Favaró, CEP: 86.183-777, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pela Senhora Janilza Maria da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao item 1 do Contrato 25/2025, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

| Item | Especificações | Qtde. inicial | Qtde. acrescida | Qtde. total | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------------|-----------------|-------------|-------|----------------|---------------|
| 1 | <p><u>Molduras de madeira.</u></p> <p><u>Especificações:</u> Moldura de madeira, na cor preta, bordas com dimensões de 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) centímetro de espessura, dimensões externas de 45 (quarenta e cinco) centímetros por 33 (trinta e três) centímetros (45 x 33 cm) e dimensões internas de 41 (quarenta e um) centímetros por 29 (vinte e nove) centímetros (41 x 29 cm), com vidro antirreflexo de 2 milímetros (2 mm), para documento na medida A3 (297 x 420 mm).</p> <p>A parte traseira deverá conter acabamento com fita adesiva Kraft com espessura que cubra os pinos que seguram a tampa traseira da moldura.</p> | 960 | 240 | 1200 | U.N. | R\$ 55,81 | R\$ 66.972,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor Contratual será acrescido em R\$ 13.394,40, configurando um alteração de 25% ao valor global do Contrato.

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Janilza Maria da Silva
IDEIA EDUCATIVA LTDA